



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3379, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014
Declara de Utilidade Publica a “Associação Amiguinhos de Jesus”

O, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade publica a “Associação Amiguinhos de Jesus”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com foro no município de Leme, Estado de São Paulo, onde está sediada a Rua José Tamborim, nº 517, Bairro Santa Marta, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias, inscrita no CNPJ/MF nº 20.959.228/0001-10.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de Outubro de 2.014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme